

<i>(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A.</i>				
<b>b. Por vencimento de títulos</b>				
	<b>2013</b>	<b>2012</b>		
<b>A vencer</b>				
De 1 a 60 dias	27.548	16.705		
De 61 a 120 dias	48	1.698		
Mais de 120 dias	-	59.717		
Subtotal	<u>27.596</u>	<u>78.120</u>		
<b>Vencidos</b>				
De 1 a 60 dias	3.578	1.708		
De 61 a 120 dias	504	71		
Mais de 120 dias	9.411	2.638		
Subtotal	<u>13.493</u>	<u>4.417</u>		
<b>Total de fornecedores</b>	<u>41.089</u>	<u>82.537</u>		
<b>c. Concentração da carteira de fornecedores</b>				
<b>Fornecedores (partes não relacionadas)</b>				
	<b>2013</b>	<b>2012</b>		
Maior fornecedor	23% 9.332	32% 26.107		
Do segundo ao sexto maiores fornecedores	50% 20.608	34% 28.573		
Demais fornecedores	26% 10.864	32% 26.246		
Subtotal	99% 40.804	98% 80.926		
<b>Partes relacionadas</b>	1% 285	2% 1.611		
<b>Total de fornecedores</b>	<b>100% 41.089</b>	<b>100% 82.537</b>		
<b>12 Financiamentos e empréstimos</b>				
<b>a. Composição da conta</b>				
<b>Modalidade</b>	<b>Encargos</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	
<b>Moeda nacional</b>				
Finame	8,70% a.a.	20.214	4.002	
Arrendamento mercantil	1,50% a.a.	1.084	583	
Financiamento capital de giro	CDI + 0,55% a.m.	10.128	13.364	
Financiamento capital de giro	CDI + 2,916% a.a.	-	2.336	
Financiamento capital de giro	CDI + 0,35% a.m.	30.009	10.798	
Financiamento capital de giro	2,916% a.a.	6	-	
Financiamento capital de giro	180% CDI	-	46.733	
		<u>61.441</u>	<u>77.816</u>	
<b>Moeda estrangeira – US\$</b>				
Financiamento em moeda estrangeira	Euribor (6meses) + 1,5% a.a.	5.111	7.158	
Financiamento de importação	2,75% a 4,57% a.a.	47.828	25.191	
		<u>52.939</u>	<u>32.349</u>	
<b>Total</b>		<u>114.379</u>	<u>110.165</u>	
<b>Circulante</b>		<u>78.628</u>	<u>97.340</u>	
<b>Não circulante</b>		<u>35.752</u>	<u>12.825</u>	
<b>b. Por vencimento - não circulante</b>				
As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:				
	<b>2013</b>	<b>2012</b>		
<b>Ano de vencimento</b>				
2014	-	11.253		
2015	3.026	944		
2016	334	628		
2017	21.581	-		
2018	10.811	-		
	<u>35.752</u>	<u>12.825</u>		
<b>c. Garantias</b> - Os financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados para a usina integrada de produção de aço e os empréstimos por cessão fiduciária de duplicatas e aplicações financeiras, ambos avalizados pelos principais acionistas. As Cédulas de Crédito Bancário celebradas com o BTG Pactual contemplam o compromisso da Sociedade em fornecer ao banco com até 90 dias do encerramento de cada ano fiscal, demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de cada exercício por empresa de auditoria independente e de reconhecimento internacional. Em 31 de dezembro de 2013, alguns contratos de financiamentos e empréstimos estão garantidos com o percentual de 20% sobre as aplicações financeiras, cujo valor contábil é de R\$ 3.448, e avalizados pelos principais acionistas.				
<b>d. Cláusulas restritivas</b> - Como forma de monitoramento da situação financeira da Sociedade pelos credores envolvidos em contratos financeiros, são utilizadas cláusulas restritivas a título de <i>covenants</i> operacionais, em alguns contratos de dívida. Em 31 de dezembro de 2013, a Sociedade ecumpriu com todas as cláusulas restritivas.				
<b>13 Debêntures:</b>				
<b>a. Composição da conta</b>				
	<b>2013</b>	<b>2012</b>		
<b>Primeira emissão (b)</b>				
Parcelas				
Debêntures não conversíveis em ações	06	TJLP + 4% a.a.	Emissão CEI 5.752 5.752	
Debêntures conversíveis em ações	06	TJLP + 4% a.a.	Emissão CEI <u>17.255</u> <u>17.255</u>	
Subtotal			<u>23.007</u> <u>23.007</u>	
<b>Segunda emissão(c)</b>				
Parcelas				
Debêntures não conversíveis em ações	42	140% CDI	10/02/2016 - 111.997	
Custo de emissão de debêntures não conversíveis em ações			- (4.197)	
Subtotal			<u>-</u> <u>107.800</u>	
<b>Terceira emissão(d)</b>				
Parcelas				
Debêntures não conversíveis em ações	36	135% CDI	10/07/2018 201.411 -	
Custo de emissão de debêntures			(2.246) -	
Subtotal			<u>199.165</u> <u>-</u>	
<b>Total de debêntures</b>			<u>222.172</u> <u>-</u>	
<b>Circulante</b>			<u>1.411</u> <u>34.804</u>	
<b>Não circulante</b>			<u>220.761</u> <u>96.003</u>	
<b>b. Primeira emissão</b> - A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de agosto de 1999, aprovou a emissão de 15.123.051 debêntures de série conversível em ações, no montante de R\$ 15.123, e 5.014.017 debêntures de série não conversível em ações, no montante de R\$ 5.014. O prazo de carência original contratado seria de três anos e o vencimento em 6,5 anos, já incluindo o prazo de carência, a partir da data de emissão. A atualização prevista compreende TJLP - taxa de juros de longo prazo mais juros fixos de 4% ao ano. O único debenturista é o FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia. As debêntures foram emitidas pela Sociedade nas condições definidas na Lei nº 8.167/91 e no Decreto nº 101/91, consoante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de agosto de 1999, sendo 70% conversíveis em ações e 30% simples e inconversíveis. As debêntures emitidas, 20.137.068, originalmente, tinham prazo de carência de três anos e vencimento em 6,5 anos; atualização pela TJLP e juros de 4% ao ano. Enquanto não adquirem a condição de conversão e resgate, as debêntures conversíveis possuem garantias flutuantes representadas pelo ativo da emitente. As debêntures inconversíveis são garantidas por hipoteca de terreno e edificações integrantes do parque industrial, além de fiança comercial, fornecida pela controladora WMA Participações S.A. Por intermédio da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, as debêntures inconversíveis obtiveram a condição de serem convertidas em ações, desde que a Sociedade manifestasse interesse, o que ocorreu em 2012; esse mesmo diploma legal estabeleceu que os prazos de carência e de vencimento seriam equivalentes ao prazo de implantação do empreendimento, sendo facultado à Sociedade, somente após a emissão do CEI - Certificado de Empreendimento Implantado, adotar as seguintes providências: • Resgatar as debêntures simples e inconversíveis através de nota de emissão em debêntures conversíveis; e, • Dispensa dos encargos financeiros, a partir de 23 de agosto de 2000 até a data da conversão ou resgate, desde que esta ocorra no prazo de 1 (um) ano contado da emissão do CEI. Estes benefícios estão condicionados à efetiva implantação e operação do projeto; manifestação da Sociedade, junto ao Ministério da Integração Nacional, no prazo de 06 (seis) meses quanto à sua intenção de utilizar-se das facilidades; e obrigação de não alienar ou onerar bem imóvel ou outro bem sujeito a registro de propriedade que faça parte do projeto, sem a prévia e expressa autorização do Ministério da Integração Nacional. A Sociedade manifestou-se no prazo, de forma que entre as 20.137.068 debêntures emitidas, passarão a ser totalmente conversíveis em ações, após a obtenção do CEI - Certificado de Empreendimento Implantado, o qual será solicitado após a liberação do saldo de incentivos pelo Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos FINAM/DGFI. A Sociedade entrou em operação em 2008, estando atualmente com aproximadamente 100% do empreendimento original implantado, em condições, portanto, de requerer o Certificado de Empreendimento Implantado (CEI). Todavia, a Sociedade optou por não requerer o CEI enquanto houver saldo de recursos do FINAM a liberar, o que decorre de entres próprios do processo de liberação junto ao DGFI-SUDAM. Em 2010, o DGFI anuiu quanto ao ingresso do acionista União Participações Ltda., sociedade holding do grupo Bradesco, para que este possa aplicar os incentivos fiscais originários do imposto de renda consoante legislação em vigor, na forma do art. 9º da Lei nº 8.167/91. Caso a Sociedade não converta as debêntures emitidas no prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI), as debêntures passarão a ser exigíveis. O referido CEI, ainda não foi emitido, salientando que há saldo a liberar de recursos de incentivos fiscais. Diante do exposto acima, por força da MP 2.199-14, os prazos de carência e vencimento das debêntures são equivalentes ao prazo de implantação do empreendimento e que é aperfeiçoado com a emissão do CEI. As debêntures são mantidas no passivo não circulante para atender ao seu prazo de vencimento que ocorre após um ano contado da data de emissão do CEI, o qual será requerido única e exclusivamente a depender de trâmites da DGFI-SUDAM para liberar os recursos faltantes, não sendo possível a Sociedade estimar com precisão a data desta ocorrência. Através do Despacho do DFRP nº 620 e do Ofício 680/2012/CGIP/DFRP/SFRI-MI, ambos de 13 de julho de 2012, o Ministério da Integração Nacional aprovou a dispensa dos encargos financeiros que incidiam sobre as debêntures conversíveis e não conversíveis, vencidas e/ou vincendas, subscritas pelo FINAM, inclusive os juros de mora, desde 24 de agosto de 2000 até a data que o projeto obtenha o CEI, na forma do § 1º art. 6º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001. A referida dispensa foi aprovada pelos acionistas da Sociedade em AGE - Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2012. Os valores das debêntures e dos encargos estornados, registrados como receitas financeiras, estavam assim representados na data da referida AGE:				
<b>Ofício SUDAM</b>	<b>Saldo em 24/08/2000 (MP 2.199-14)</b>	<b>Saldo anterior a AGE de 19/11/2012</b>	<b>Encargos estornados</b>	<b>Saldo após AGE de 19/11/2012</b>
1999-0322	Conversíveis em ações R\$ 17.255	R\$ 72.701	R\$ 55.446	R\$ 17.255
1999-0322	Simple ou não conversíveis R\$ 5.752	R\$ 24.233	<u>R\$ 18.481</u>	<u>R\$ 5.752</u>
			<u>R\$ 73.927</u>	<u>R\$ 23.007</u>
Após a emissão do CEI aos saldos devedores continuarão incidindo custos básicos equivalentes à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 4% ao ano, calculados em regime de capitalização composta e incorporados ao saldo devedor. Em 31 de dezembro 2013 e 2012, o saldo acumulado referente às debêntures emitidas é de R\$ 23.007.				
<b>c. Segunda emissão</b> - A Sociedade, dando sequência à sua política de captação de recursos mais adequados às suas operações, reunida em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2011, deliberou pela emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, para colocação por meio de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e alterações. O valor total da emissão, ocorrida em 10 de março de 2011, foi de R\$ 120.000, sendo 400 debêntures no valor nominal individual de R\$ 300, em série única, não sendo conversíveis em ações da Sociedade. O valor nominal de cada uma das debêntures será pago em 42 (quarenta e duas) parcelas mensais sucessivas, na seguinte ordem: (a) 41 (quarenta e uma) parcelas, cada uma no valor correspondente a 2,3809% do valor nominal (sem considerar qualquer amortização) de cada uma das debêntures, sendo a primeira parcela devida em 10 de outubro de 2012 e a última em 10 de fevereiro de 2016; e (b) uma parcela correspondente ao saldo devedor do valor nominal (sem considerar qualquer amortização) de cada uma das debêntures, com vencimento, em 10 de março de 2016. Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente a partir da data de emissão, ocorrendo o primeiro vencimento em 10 de abril de 2011 e, o último, na data de vencimento. Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das				

continua

CONTINUA NO CADERNO 14